



Prefeitura de
PACARAIMA
Trabalhando com parcerias

LEI Nº. 154 / 2009

Ementa:

“Criação no âmbito do Município de Pacaraima, da Biblioteca Municipal Profª Norma Sueli Ribeiro Costa”

Autor:

Poder Executivo Municipal

Pacaraima – Roraima
2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 154/2009

Pacaraima-RR, 25 de junho de 2009

“Criação, no âmbito do município de Pacaraima, da Biblioteca Municipal Profª Norma Sueli Ribeiro Costa”.

O Prefeito Municipal de Pacaraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do município de Pacaraima, a Biblioteca Municipal

Parágrafo único – A Biblioteca Municipal Profª Norma Sueli Ribeiro Costa, terá os seguintes objetivos:

- I – Propor ações de divulgação e incentivo à leitura;
- II – Estabelecer parcerias com as escolas para o desenvolvimento de atividades conjuntas;
- III – Organizar, executar e incentivar ações culturais;
- IV – Promover e resguardar o patrimônio histórico-cultural local;
- V – Desenvolver ações de intercâmbio cultural com o município Gran Sabana, na Venezuela;
- VI – Manter espaço para divulgação de atividades artísticas (peças teatrais, saraus, exposições);



GABINETE DO PREFEITO

VII – Criar espaço voltado para o desenvolvimento de ações com crianças (ludoteca, brinquedoteca);

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável pela estruturação e funcionamento da Biblioteca Municipal.

Parágrafo único – Com o intuito de cumprir com eficiência o exposto no caput deste artigo a SEMECD poderá estabelecer convênios com instituições governamentais ou não.

Art. 3º - A Biblioteca Municipal Profª Norma Sueli Ribeiro Costa terá Regimento próprio, onde serão indicadas normas disposições para uso do acervo e seu funcionamento.

Parágrafo único – A SEMECD indicará funcionários para organização inicial do Regimento Interno da Biblioteca Municipal, devendo seguir os seguintes critérios:

- I – Criação de um Conselho Comunitário para acompanhar e propor ações voltadas ao bom funcionamento da Biblioteca Municipal;
- II - Organização para efetivação de empréstimos e realização de campanhas de arrecadação de livros;
- III – Elaboração de um calendário anual de atividades, incluindo ações culturais que envolvam a comunidade;

Art. 4º - A Biblioteca Municipal Profª Norma Sueli Ribeiro Costa, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em parceria com a Fundação Biblioteca Nacional e as demais bibliotecas do Estado de Roraima, promoverão cursos de formação e capacitação para auxiliares de biblioteca e demais interessados, com os seguintes objetivos:

- I - Promover a formação técnica, inicial, dos auxiliares de biblioteca;
- II - Desenvolver e aprimorar as habilidades dos auxiliares de biblioteca, que forem contratados para o cargo durante o exercício de suas funções, mediante capacitação constante;

GABINETE DO PREFEITO

III – Manter o quadro de auxiliares de biblioteca, sempre atualizado, para a devida promoção e divulgação do acervo adquirido para as bibliotecas;

IV - Orientar metodologicamente, com propriedade e eficácia o uso do acervo da biblioteca, tanto pelos professores, quanto por alunos e demais membros da comunidade.

Art. 5º - Esta Lei revoga a Lei N° 147/2008, de 16 de dezembro de 2008, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 25 de junho de 2009.



ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal

